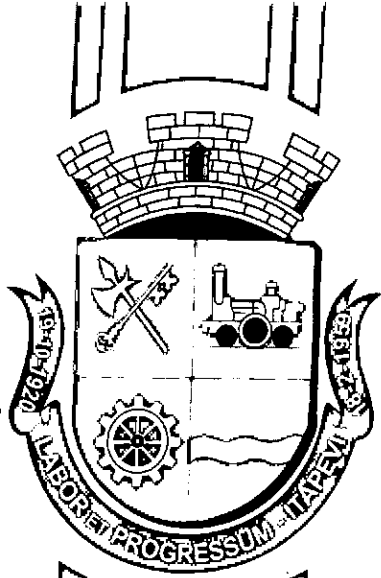
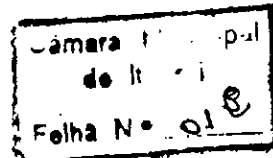




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 038/2011

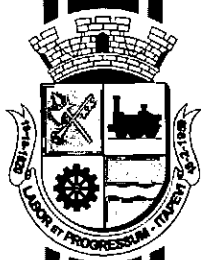
Projeto de Lei nº 025/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Itapevi; transforma, cria e extingue cargos e dá outras providências.

Autores: Mesa Diretora

Lei 2075, de 18/05/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 02

PROJETO DE LEI N. 025/2011



"Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Itapevi; transforma, cria e extingue cargos e dá outras providências"

A **MESA DIRETORA**, representada por seu Presidente Luciano de Oliveira Farias, no uso de suas atribuições legais, propõe este Projeto de Lei à **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapevi, que tem por objetivo prestar assistência técnica e administrativa à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Técnicas e aos Vereadores.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

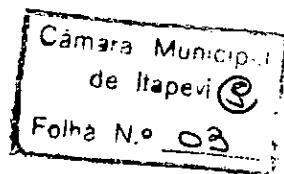
Art. 2º. A organização administrativa da Câmara Municipal de Itapevi compõe-se das seguintes unidades.

- I - Gabinete da Presidência
- II - Gabinete dos Vereadores
- III - Superintendência das Coordenadorias
- IV - Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
- V - Coordenadoria do Processo do Legislativo
- VI - Coordenadoria de Imprensa
- VII - Consultoria Legislativa
- VIII - Assessoria de Relações Internas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



- IX - Assessoria de Relações Comunitárias
- X - Assessoria de Relações Parlamentares
- XI - Setor Administrativo

TÍTULO III

CAPÍTULO II

DA REDENOMINAÇÃO, EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, REMUNERAÇÃO, FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS.

Art. 3º. - O cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo em Gestão Pública, passa a ser denominado Técnico em Finanças do Legislativo e reclassificado sob o índice 876, nível II, da tabela de índice de vencimentos.

Art. 4º. - O quadro permanente de servidores, efetivos ou em comissão, fica readequado conforme Resolução, ora aprovada, que disporá sobre o número de cargos, atribuições ou funções, requisitos e forma de provimento, fixou prazo para a realização dos concursos públicos, para provimento dos cargos conforme consta dos anexos.

Art. 5º. - Fica aprovada a tabela remuneratória dos cargos em comissão de livre nomeação, com a inclusão de novos índices e referências designadas pelas letras de A à H, conforme anexo I da presente lei.

Parágrafo único. O cargo de Consultor Legislativo tem a referência salarial alterada para a letra C, mantendo-se o índice de 723.

Art. 6º. - Os quadros dos Grupos A (efetivos) e B (comissionados), do artigo 29 da Lei 2055/2011, representados nos anexos II e III da mesma Lei, têm as suas redações alteradas, passando a vigorar conforme ANEXOS II e III da presente Lei.

Art. 7º. - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá a Mesa Diretora promover as providências necessárias para a realização do Concurso Público e as adequações decorrentes da extinção de cargos.

Art. 8º. - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 04

Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de abril de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Presidente

IGOR SOARES EBERT

Vice-Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

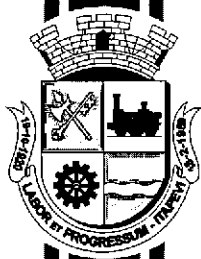
1º Secretário

ADILSON PERES

2º Secretário

MARCOS FERREIRA GODOY

3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 05

Anexo I

TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO

REFERENCIA INDICE

A 1270

B 950

C 723

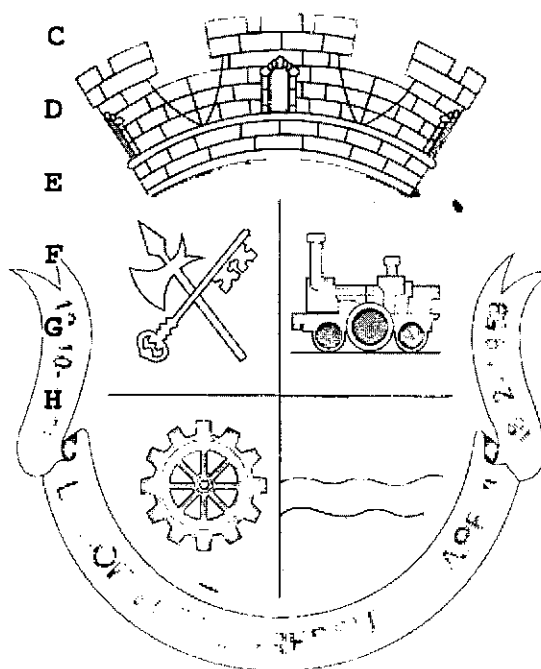
D 625

E 450

F 300

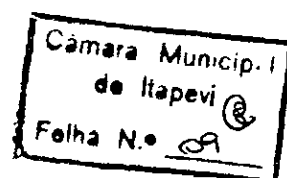
G 200

H 165





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -



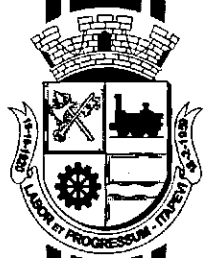
ANEXO V

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a realização do concurso público e a posse de 13 Auxiliar Legislativo I - Cargos Efetivos

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS
01	COORDENADOR DE SECRETARIA
01	COORDENADOR DE FINANÇAS
01	COORDENADOR DE IMPRENSA
03	CONSULTOR LEGISLATIVO
15	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS
13	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
14	ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTAR
14	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

63 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municip.
de Itapevi
Folha N.º 10

ANEXO VI

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

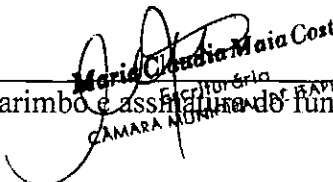
Quant.	Denominação do cargo
01	ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO
01	ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA – DIREITO
01	ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA – JORNALISMO
01	ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA – CONTABILIDADE
01	TECNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO
17	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
02	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
21	AUXILIAR LEGISLATIVO I
03	AUXILIAR LEGISLATIVO II
02	AUXILIAR LEGISLATIVO III
02	AUXILIAR LEGISLATIVO IV
01	FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO

55 - TOTAL DE CARGOS EFETIVOS

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 025/2011**, foi autuado e registrado como processo número **038/2011**.

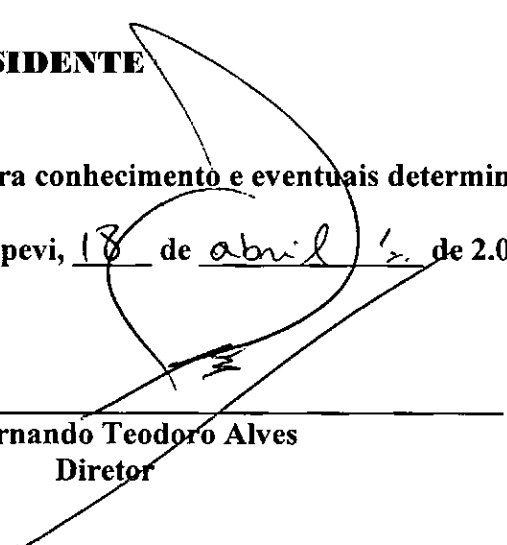
Itapevi, 18 de abril de 2011.


Carimbo e assinatura do funcionário
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

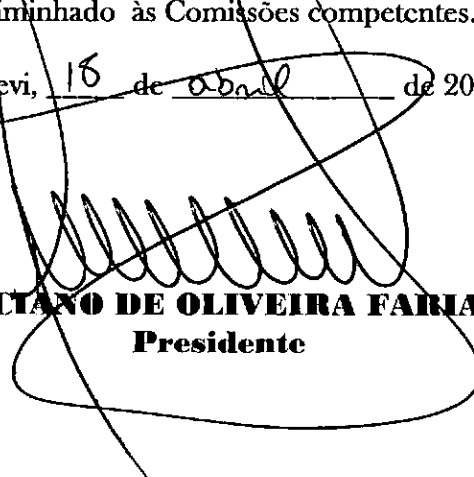
Itapevi, 18 de abril de 2011.


Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 19/04/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 18 de abril de 2011


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, 18 de abril de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

Para as providências cabíveis.
Itapevi, ____/____/2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, inclui o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 19 de abril de 2.011.

Maria Claudina Costa
Assistente Legislativo I

Ministerio de Justicia
Procuraduría General de la Nación

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 13 de abril de 2011.

Maria Cláudia Maia Costa
Escritório
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N 025/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, 19 / 04 / 2011.

Luciano de Oliveira Farias
Luciano de Oliveira Farias
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 025 /2011

À Comissão de Justiça e Redação.

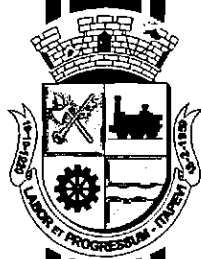
Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

Maria Cláudia
Assessora Legislativa
Câmara Municipal de Jaboatão

PROJETO DE LEI Nº 025 /2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municip. l
de Itapevi
Folha N.º 17

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI NUMERO 025/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos, alusivo ao Projeto de Resolução acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Resolução — de iniciativa da Mesa Diretora desta A. Casa de Leis, que criando, extinguindo e re-denominando cargos na estrutura do Poder Legislativo de Itapevi, objetiva adequar-se às exigências não somente as do Egrégio Tribunal de Contas, bem como, as ações diretas de inconstitucionalidade que vem sendo propostas em desfavor dos Municípios e das Câmaras Municipais.

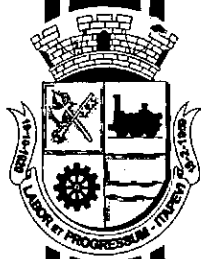
É a síntese do necessário.

II - VOTO

Infere-se da justificativa que estudos realizados demonstraram a necessidade de que sejam extintos, de imediato, 26 cargos de assessores e que outros sejam criados, porquanto o que difere a forma anômala de ingresso no serviço público, não é a mera denominação, mas a natureza de suas funções.

Por outro lado, a criação de uma nova tabela referencial teve por objetivo corrigir distorções e possibilitar a extinção de determinadas gratificações, sem que houvesse reflexo no orçamento da Câmara.

Aos aspectos de competência desta Comissão — iniciativa e constitucionalidade —, verificam-se a estrita observância as normas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 18

de regência, especialmente em se tratando da auto-organização insculpida no artigo 29 e seguintes da Norma Ápice., como também, pelo compromisso de se fazer cumprir as metas fiscais (art. 4º., parágrafo único, do referido projeto).

III - DECISÃO

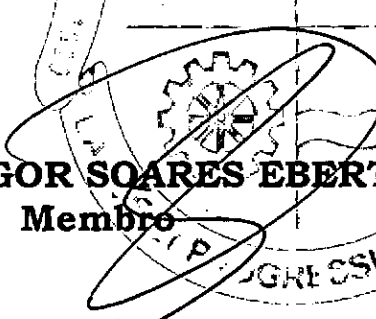
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer que respeitosa e submetemos ao Douto Plenário.

Sala das Sessões, "Bemvindo Moreira Nery", 19 de abril 2.011.


CLAUDIO DUTRA DE BARRÓS
Presidente


MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e relator


IGOR SOARES EBERT
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 19

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI NUMERO 0025 /2011

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Resolução acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora desta A. Casa de Leis, que criando, extinguindo e re-denominando cargos na estrutura do Poder Legislativo de Itapevi, objetiva adequar-se às exigências não somente as do Egrégio Tribunal de Contas, bem como, as ações diretas de inconstitucionalidade que vem sendo propostas em desfavor dos Municípios e das Câmaras Municipais.

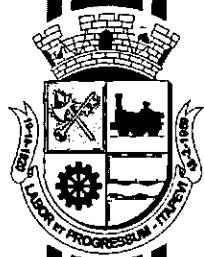
É a síntese do necessário.

II - VOTO

Infere-se da justificativa que estudos realizados demonstraram a necessidade de que sejam extintos, de imediato, 26 cargos de assessores e que outros sejam criados, porquanto o que difere a forma anômala de ingresso no serviço público, não é a mera denominação, mas a natureza de suas funções.

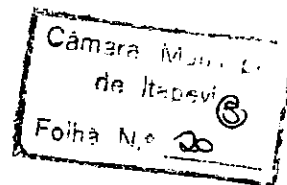
Por outro lado, a criação de uma nova tabela referencial teve por objetivo corrigir distorções e possibilitar a extinção de determinadas gratificações, sem que houvesse reflexo no orçamento da Câmara.

Aos aspectos de competência desta Comissão, verificam-se a estrita observância as normas de regência, especialmente em se



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



tratando da auto-organização insculpida no artigo 29 e seguintes da Norma Ápice., como também, pelo compromisso de se fazer cumprir as metas fiscais (art. 4º., parágrafo único, do referido projeto).

III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

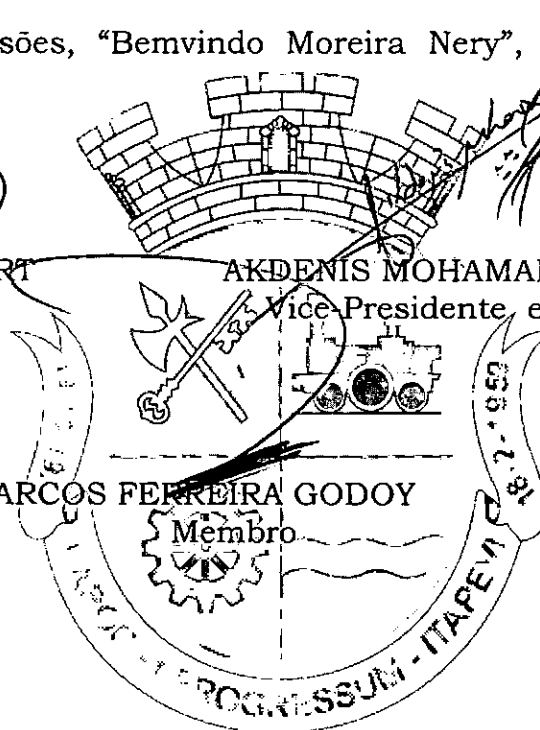
É o parecer que respeitosamente submetemos ao Douto Plenário.

Sala das Sessões, "Bemvindo Moreira Nery", 19 de abril 2.011.

IGOR SOARES EBERT
Presidente

AKDENIS MOHAMAD KOURANI
Vice-Presidente e relator

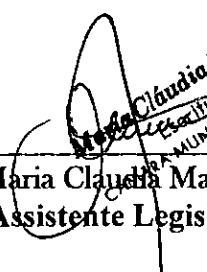
MARCOS FERREIRA GODOY
Membro



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 20 de abril de 2011.

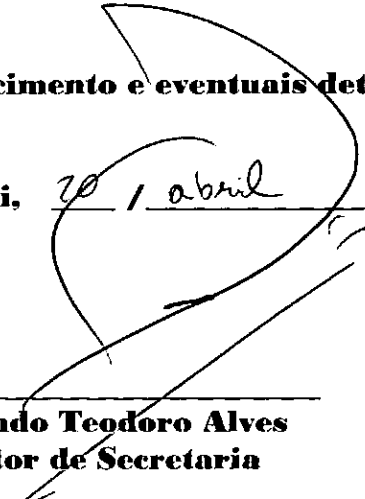

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 025 /2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

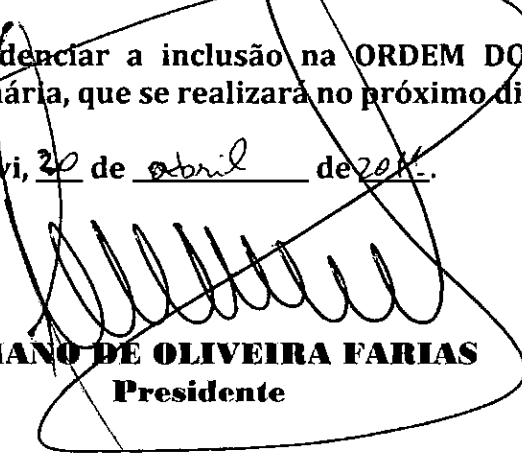
Itapevi, 20 / abril / 2011.


Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 26/04/2011

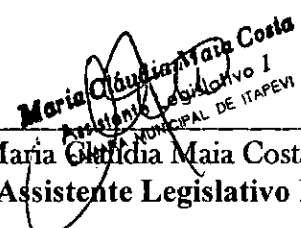
Itapevi, 20 de abril de 2011.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº 025/11, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

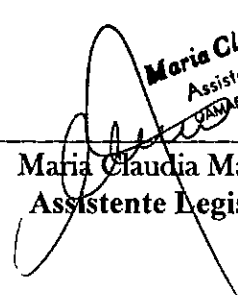
Itapevi, 26 de abril de 2011.

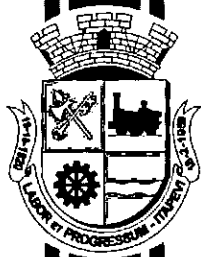

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº 021, referente ao Projeto de Lei nº 025/11, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 26 de abril de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 22

Data: 26/04/2014

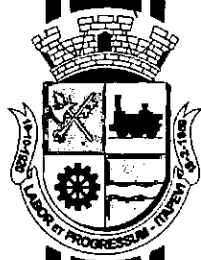
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 025 / 2014
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /
MOÇÃO Nº /
REQUERIMENTO Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☐	☐	☒	☐
TOTAL DE VOTOS:		10	0	2	

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 23

AUTÓGRAFO Nº 021/2011

Projeto de Lei nº 025/2011 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (PV),
IGOR SOARES EBERT (PP), FLÁUDIO AZEVEDO
LIMAS (PT), ADILSON PERES (PT) E MARCOS
FERREIRA GODOY (PV).

*Recebido em 20/04/2011
W. Soares
J. Soares*

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI, TRANSFORMA, CRIA E EXTINGUE CARGOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapevi, que tem por objetivo prestar assistência técnica e administrativa à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Técnicas e aos Vereadores.

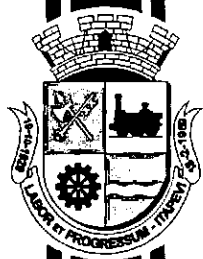
TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

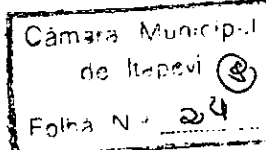
Art. 2º. A organização administrativa da Câmara Municipal de Itapevi compõe-se das seguintes unidades.

- I - Gabinete da Presidência
- II - Gabinete dos Vereadores
- III - Superintendência das Coordenadorias
- IV - Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
- V - Coordenadoria do Processo do Legislativo
- VI - Coordenadoria de Imprensa
- VII - Consultoria Legislativa
- VIII - Assessoria de Relações Internas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



- IX - Assessoria de Relações Comunitárias
- X - Assessoria de Relações Parlamentares
- XI - Setor Administrativo

TÍTULO III

CAPÍTULO II

DA REDENOMINAÇÃO, EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, REMUNERAÇÃO, FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS.

Art. 3º. - O cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo em Gestão Pública, passa a ser denominado Técnico em Finanças do Legislativo e reclassificado sob o índice 876, nível II, da tabela de índice de vencimentos.

Art. 4º. - O quadro permanente de servidores, efetivos ou em comissão, fica readequado conforme Resolução, ora aprovada, que disporá sobre o número de cargos, atribuições ou funções, requisitos e forma de provimento, fixou prazo para a realização dos concursos públicos, para provimento dos cargos conforme consta dos anexos.

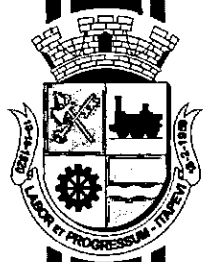
Art. 5º. - Fica aprovada a tabela remuneratória dos cargos em comissão de livre nomeação, com a inclusão de novos índices e referências designadas pelas letras de A à H, conforme anexo I da presente lei.

Parágrafo único. O cargo de Consultor Legislativo tem a referência salarial alterada para a letra C, mantendo-se o índice de 723.

Art. 6º. - Os quadros dos Grupos A (efetivos) e B (comissionados), do artigo 29 da Lei 2055/2011, representados nos anexos II e III da mesma Lei, têm as suas redações alteradas, passando a vigorar conforme ANEXOS II e III da presente Lei.

Art. 7º. - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá a Mesa Diretora promover as providências necessárias para a realização do Concurso Público e as adequações decorrentes da extinção de cargos.

Art. 8º. - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas, se necessário.



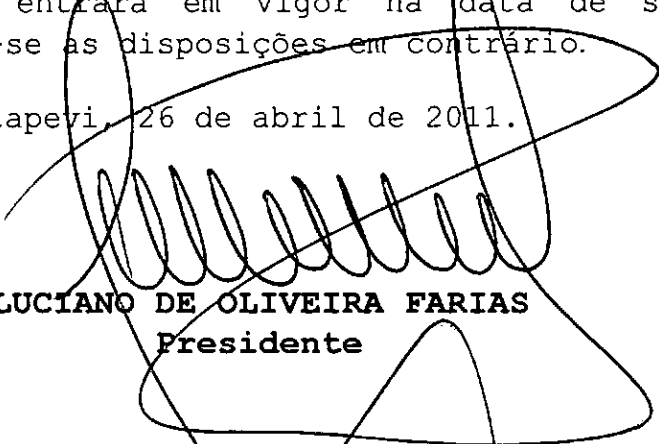
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

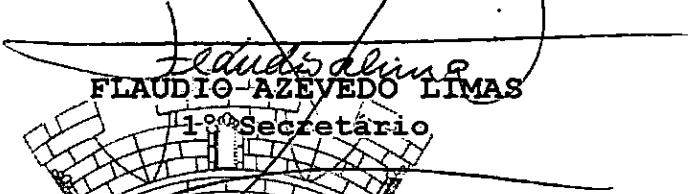
- Estado de São Paulo -

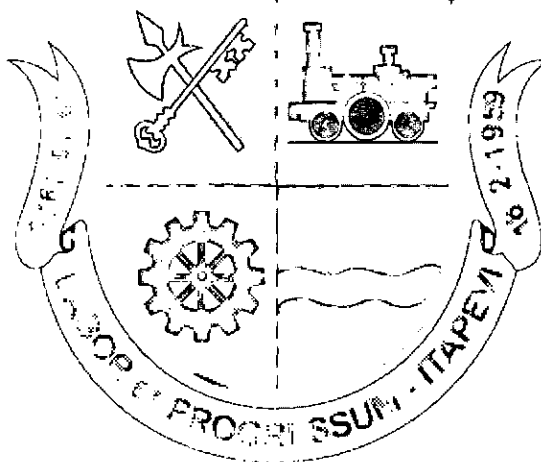
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 25

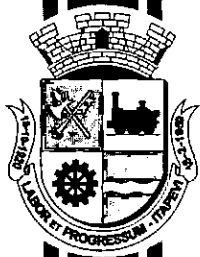
Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de abril de 2011.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente


FLÁUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 26

Anexo I

TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO

REFERENCIA

INDICE

A

1270

B

950

C

723

D

625

E

450

F

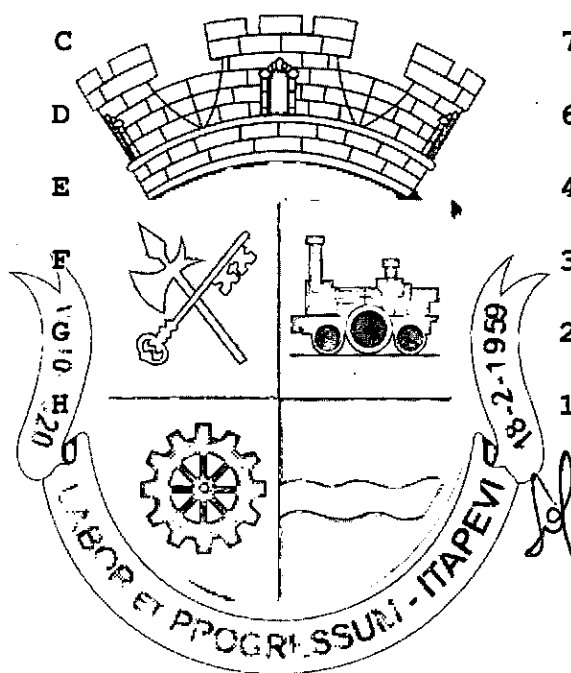
300

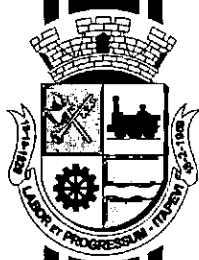
G

200

H

165





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 37

ANEXO II

QUADRO I

QUADROS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA

GRUPO A

Quant.	Cargos Efetivos	Índice	Nível	Ocupados	Vagos
1	Analista Legislativo I em Gestão Pública	1354	2	1	
1	Analista Legislativo II em Gestão Pública - INICIAL	630	1		1
1	Analista Legislativo III em Gestão Pública - INICIAL	630	1		1
1	Analista Legislativo IV em Gestão Pública - INICIAL	630	1		1
1	Técnico em Finanças do Legislativo	876	2	1	
4	Assistente Legislativo I	236	2	4	
13	Assistente Legislativo I - INICIAL	183	1		13
1	Assistente Legislativo II	183	2	1	
1	Assistente Legislativo II - INICIAL	161	1		1
1	Assistente Legislativo III	529	2	1	
1	Assistente Legislativo IV	662	2	1	
21	Auxiliar Legislativo I	174	2	1	20
1	Auxiliar Legislativo II	149	2	1	
2	Auxiliar Legislativo II - INICIAL	133	1		2
2	Auxiliar Legislativo III	165	2	2	
2	Auxiliar Legislativo IV	153	2	2	
1	Fotógrafo do Legislativo	350	1		1
55	Total de Cargos Efetivos			15	40



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 28

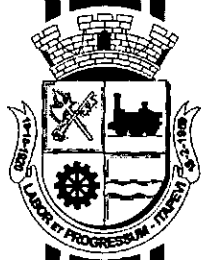
ANEXO III

TABELA DE INDICES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS (GRUPO B)

QUADRO 1 - DAS REFERENCIAS E INDICES

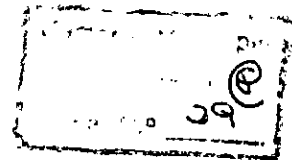
Quant.	Denominação	Ref.	Índice
01	Superintendente das Coordenadorias	A	1270
01	Coordenador de Finanças e Contabilidade	B	950
01	Coordenador do Processo Legislativo	B	950
01	Coordenador de Imprensa	B	950
03	Consultor Legislativo	C	723
15	Assessor de Relações Internas	D	625
26	Assessor de Relações Comunitárias	F	300
14	Assessor de Relações Parlamentares	F	300
14	Assessor de Coordenação e Articulação Política	G	200

76 - Cargos de provimento em comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

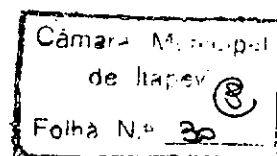
Situação após a aprovação desta Lei

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Superintendente das Coordenadorias
01	Coordenador de Secretaria
01	Coordenador de Finanças
01	Coordenador de Imprensa
03	Consultor Legislativo
15	Assessor de Relações Internas
26	Assessor de Relações Comunitárias
14	Assessor de Relações Parlamentar
14	Assessor de Coordenação e Articulação Política

76 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -



ANEXO V

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a realização do concurso público e a posse de 13 Auxiliar Legislativo I - Cargos Efetivos

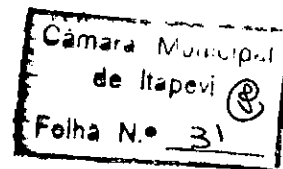
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS
01	COORDENADOR DE SECRETARIA
01	COORDENADOR DE FINANÇAS
01	COORDENADOR DE IMPRENSA
03	CONSULTOR LEGISLATIVO
15	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS
13	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
14	ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTAR
14	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

63 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

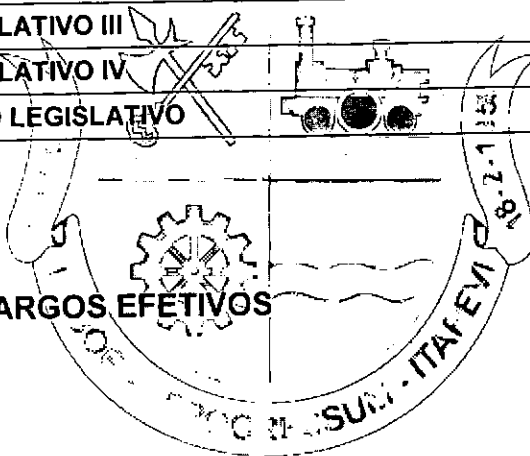


ANEXO VI

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

Quant.	Denominação do cargo
01	ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO
01	ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA – DIREITO
01	ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA – JORNALISMO
01	ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA – CONTABILIDADE
01	TECNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO
17	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
02	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
21	AUXILIAR LEGISLATIVO I
03	AUXILIAR LEGISLATIVO II
02	AUXILIAR LEGISLATIVO III
02	AUXILIAR LEGISLATIVO IV
01	FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO

55 - TOTAL DE CARGOS EFETIVOS





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

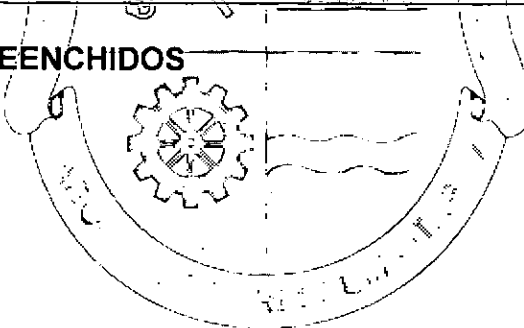
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 32

ANEXO VII

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS PREENCHIDOS

Quant.	Denominação do cargo
01	ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO
01	TECNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO
04	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
01	AUXILIAR LEGISLATIVO I
01	AUXILIAR LEGISLATIVO II
02	AUXILIAR LEGISLATIVO III
02	AUXILIAR LEGISLATIVO IV

15 - CARGOS PREENCHIDOS





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

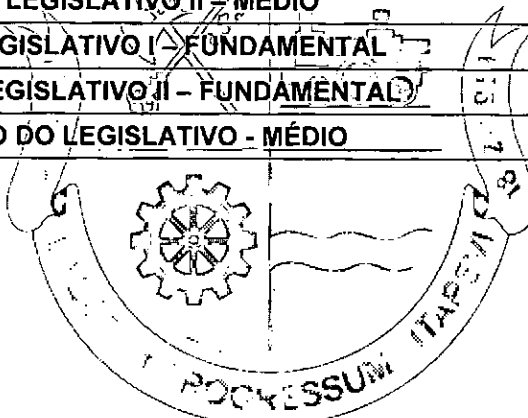
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 33

ANEXO VIII

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS VAGOS (aguardando concurso)

Quant.	Denominação do cargo
01	ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - DIREITO
01	ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - JORNALISMO
01	ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE
13	ASSISTENTE LEGISLATIVO I - MÉDIO
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO II - MÉDIO
20	AUXILIAR LEGISLATIVO I - FUNDAMENTAL
02	AUXILIAR LEGISLATIVO II - FUNDAMENTAL
01	FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO - MÉDIO



40 - CARGOS VAGOS AGUARDANDO CONCURSO PÚBLICO.

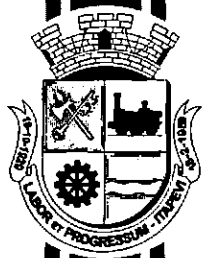
JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.075, de 18, de
maio, de 2011, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, 18 de maio de 2011.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 35

LEI N.º 2.075, DE 18 DE MAIO DE 2011

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (PV), IGOR SOARES
EBERT (PP), FLAUDIO AZEVEDO LIMAS (PT),
ADILSON PERES (PT) E MARCOS FERREIRA GODOY
(PV)

(DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI; TRANSFORMA,
CRIA E EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º
e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo
a seguinte Lei:

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre a reorganização da
estrutura organizacional e das atividades administrativas
da Câmara Municipal de Itapevi, que tem por objetivo
prestar assistência técnica e administrativa à
Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Técnicas e aos
Vereadores.

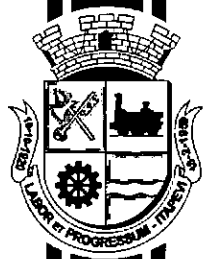
TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

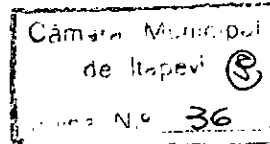
Art. 2º. A organização administrativa da Câmara Municipal
de Itapevi compõe-se das seguintes unidades.

- I - Gabinete da Presidência
- II - Gabinete dos Vereadores
- III - Superintendência das Coordenadorias
- IV - Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
- V - Coordenadoria do Processo do Legislativo
- VI - Coordenadoria de Imprensa
- VII - Consultoria Legislativa
- VIII - Assessoria de Relações Internas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



- IX - Assessoria de Relações Comunitárias
- X - Assessoria de Relações Parlamentares
- XI - Setor Administrativo

TÍTULO III

CAPÍTULO II

DA REDENOMINAÇÃO, EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, REMUNERAÇÃO, FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS.

Art. 3º. - O cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo em Gestão Pública passa a ser denominado Técnico em Finanças do Legislativo e reclassificado sob o índice 876, nível II, da tabela de índice de vencimentos.

Art. 4º. - O quadro permanente de servidores, efetivos ou em comissão, fica readequado conforme Resolução, ora aprovada, que dispõe sobre o número de cargos, atribuições ou funções, requisitos e forma de provimento, fixou prazo para a realização dos concursos públicos, para provimento dos cargos conforme consta dos anexos.

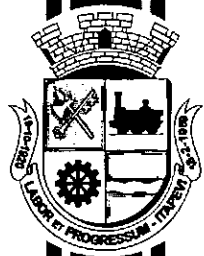
Art. 5º. - Fica aprovada a tabela remuneratória dos cargos em comissão de livre nomeação, com a inclusão de novos índices e referências designadas pelas letras de A à H, conforme anexo I da presente lei.

Parágrafo único. O cargo de Consultor Legislativo tem a referência salarial alterada para a letra C, mantendo-se o índice de 723.

Art. 6º. - Os quadros dos Grupos A (efetivos) e B (comissionados), do artigo 29 da Lei 2055/2011, representados nos anexos II e III da mesma Lei, têm as suas redações alteradas, passando a vigorar conforme ANEXOS II e III da presente Lei.

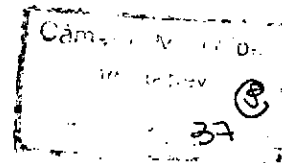
Art. 7º. - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá a Mesa Diretora promover as providências necessárias para a realização do Concurso Público e as adequações decorrentes da extinção de cargos.

Art. 8º. - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas, se necessário.



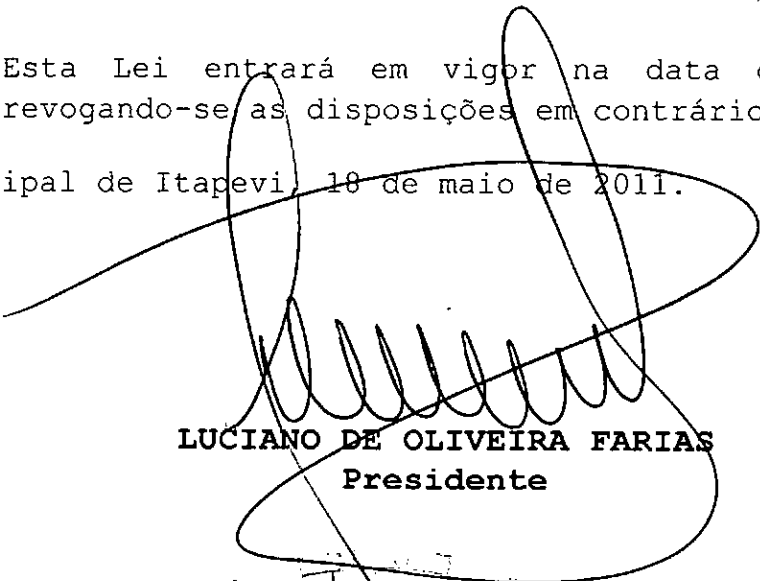
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

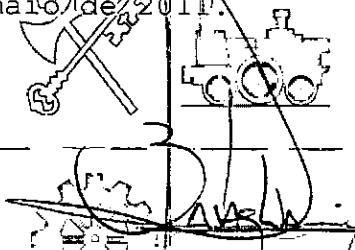


Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de maio de 2011.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi,
aos 18 dias do mês de maio de 2011.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 38

Anexo I

TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO

REFERENCIA

INDICE

A

1270

B

950

C

723

D

625

E

450

F

300

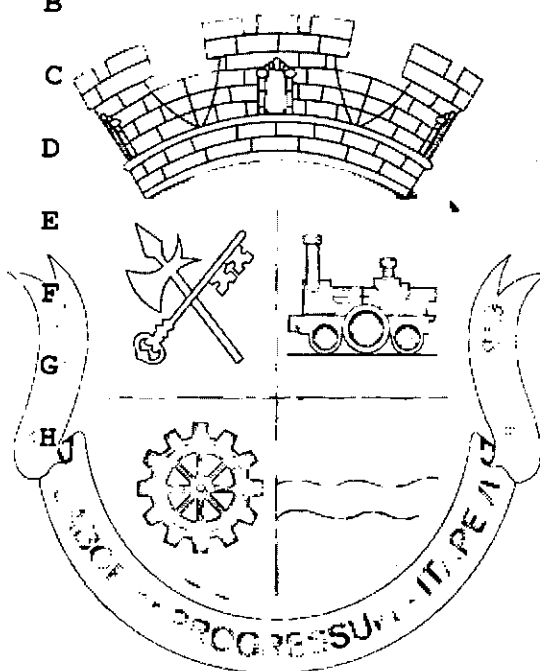
G

200

H

165

J





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi ©
Folha N.º 39

ANEXO II

QUADRO I

QUADROS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA

GRUPO A

Quant.	Cargos Efetivos	Índice	Nível	Ocupados	Vagos
1	Analista Legislativo I em Gestão Pública	1354	2	1	
1	Analista Legislativo II em Gestão Pública - INICIAL	630	1		1
1	Analista Legislativo III em Gestão Pública - INICIAL	630	1		1
1	Analista Legislativo IV em Gestão Pública - INICIAL	630	1		1
1	Técnico em Finanças do Legislativo	876	2	1	
4	Assistente Legislativo I	236	2	4	
13	Assistente Legislativo I - INICIAL	183	1		13
1	Assistente Legislativo II	183	2	1	
1	Assistente Legislativo II - INICIAL	161	1		1
1	Assistente Legislativo III	529	2	1	
1	Assistente Legislativo IV	662	2	1	
21	Auxiliar Legislativo I	174	2	1	20
1	Auxiliar Legislativo II	149	2	1	
2	Auxiliar Legislativo II - INICIAL	133	1		2
2	Auxiliar Legislativo III	165	2	2	
2	Auxiliar Legislativo IV	153	2	2	
1	Fotógrafo do Legislativo	350	1		1
55	Total de Cargos Efetivos			15	40



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 40

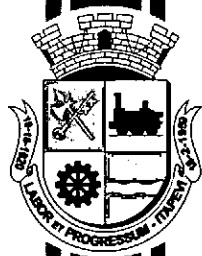
ANEXO III

TABELA DE INDICES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS (GRUPO B)

QUADRO 1 - DAS REFERENCIAS E INDICES

Quant.	Denominação	Ref.	Índice
01	Superintendente das Coordenadorias	A	1270
01	Coordenador de Finanças e Contabilidade	B	950
01	Coordenador do Processo Legislativo	B	950
01	Coordenador de Imprensa	B	950
03	Consultor Legislativo	C	723
15	Assessor de Relações Internas	D	625
26	Assessor de Relações Comunitárias	F	300
14	Assessor de Relações Parlamentares	F	300
14	Assessor de Coordenação e Articulação Política	G	200

76 - Cargos de provimento em comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 41

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a aprovação desta Lei

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Superintendente das Coordenadorias
01	Coordenador de Secretaria
01	Coordenador de Finanças
01	Coordenador de Imprensa
03	Consultor Legislativo
15	Assessor de Relações Internas
26	Assessor de Relações Comunitárias
14	Assessor de Relações Parlamentar
14	Assessor de Coordenação e Articulação Política

76 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 42

ANEXO V

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a realização do concurso público e a posse de 13 Auxiliar Legislativo. 17 Cargos Efetivos

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS
01	COORDENADOR DE SECRETARIA
01	COORDENADOR DE FINANÇAS
01	COORDENADOR DE IMPRENSA
03	CONSULTOR LEGISLATIVO
15	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS
13	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
14	ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTAR
14	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

63 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

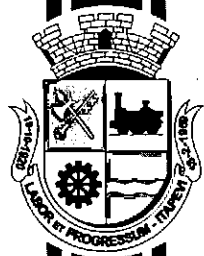
Câmara Municip.
de Itapevi
Folha N.º 43

ANEXO VI

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

Quant.	Denominação do cargo
01	ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO
01	ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA – DIREITO
01	ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA – JORNALISMO
01	ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA – CONTABILIDADE
01	TECNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO
17	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
02	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
21	AUXILIAR LEGISLATIVO I
03	AUXILIAR LEGISLATIVO II
02	AUXILIAR LEGISLATIVO III
02	AUXILIAR LEGISLATIVO IV
01	FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO

55 - TOTAL DE CARGOS EFETIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 44

ANEXO VII

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS PREENCHIDOS

Quant.	Denominação do cargo
01	ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO
01	TECNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO
04	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
01	AUXILIAR LEGISLATIVO I
01	AUXILIAR LEGISLATIVO II
02	AUXILIAR LEGISLATIVO III
02	AUXILIAR LEGISLATIVO IV

15 - CARGOS PREENCHIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 45

ANEXO VIII

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS VAGOS (aguardando concurso)

Quant.	Denominação do cargo
01	ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - DIREITO
01	ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA - JORNALISMO
01	ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE
13	ASSISTENTE LEGISLATIVO I - MÉDIO
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO II - MÉDIO
20	AUXILIAR LEGISLATIVO I - FUNDAMENTAL
02	AUXILIAR LEGISLATIVO II - FUNDAMENTAL
01	FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO - MÉDIO

40 - CARGOS VAGOS AGUARDANDO CONCURSO PÚBLICO.